ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1386/2014

Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 - ABRASOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 04/09/2014 **Sanção:** 01/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.386/2014 Em, 01 de setembro de 2014.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 98 – ABRASOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1° - Declara, para os fins necessário e de direitos, a utilidade Pública da ABRASOL - Associação dos Agricultores da linha 98, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na linha 98 km 09, inscrita no CNPJ 02. 194. 168/ 0001 – 00.

Art. 2° - Doravante, a entidade a que se refere o artigo anterior poderá firmar convênio com entidades dos Poderes Públicos, para cumprimento dos fins da Associação, em consonância com as metas e programas estabelecidos em leis, para a Agricultura Familiar, preferencialmente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 01 de setembro de 2014.

APROVADO
Em 01/09/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 04/09/2014
Jacinto Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 04/09/2014